



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 27 - Centro

Fax: (64) 461-4020 - Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLADO
Entrada: 27 / 10 / 05
Protocolo: 566 / 05
Ao Plenário em

LEI Nº. 3.050, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

"Denomina logradouro público
- Rua João Carcute -."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 04 do Bairro Parque Santana, passa a se
chamar Rua JOÃO CARCUTE.

Art. 2º - O Poder Executivo por seu órgão próprio providenciará os
meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio-GO, em 24 de
outubro de 2005.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 72 do Livro próprio
em 24 / 10 / 0005
ESCRITURÁRIO